

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO**

CNPJ 46.477.618/0001-48

Praça da Bandeira, 600 - Fone: (18) 3557-1192 - CEP: 17.720-000 - Salmourão - SP

## **DECRETO Nº 2766/2026**

**Dispõe sobre o desdobro de dotação orçamentária no Orçamento vigente e dá outras providências.**

A PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALMOURÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a execução orçamentária à correta classificação das despesas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.318/ 2025 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária Anual – LOA);

DECRETA:

### **Art. 1º**

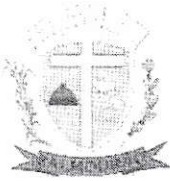
Fica autorizado o desdobro da dotação orçamentária abaixo discriminada, constante da Lei Orçamentária Anual vigente:

---

**FICHA: 0363**

<b>Órgão:</b>	02 PREFEITURA
<b>Unidade Orçamentária:</b>	05 DEPART. OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS
<b>Unidade Executora:</b>	01 SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
<b>Função:</b>	15 URBANISMO
<b>SubFunção:</b>	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>Programa:</b>	0008 CIDADE BEM CUIDADA
<b>Projeto/Atividade:</b>	1005 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS.
<b>Categoria Econômica:</b>	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>Fonte de Recurso:</b>	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

**VALOR RS 75.999,99**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO**

CNPJ 46.477.618/0001-48

Praça da Bandeira, 600 - Fone:(18) 3557-1192 - CEP: 17.720-000 - Salmourão - SP

## **Art. 2º**

O desdobro de que trata o artigo anterior passa a ter a seguinte classificação:

---

**FICHA: 0285**

<b>Órgão:</b>	02 PREFEITURA
<b>Unidade Orçamentária:</b>	05 DEPART. OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS
<b>Unidade Executora:</b>	01 SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
<b>Função:</b>	15 URBANISMO
<b>SubFunção:</b>	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>Programa:</b>	0008 CIDADE BEM CUIDADA
<b>Projeto/Atividade:</b>	1005 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS.
<b>Categoria Econômica:</b>	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>Fonte de Recurso:</b>	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

VALOR 75.999,99

Parágrafo único. O valor total da dotação permanece inalterado, não havendo acréscimo ou redução orçamentária, tratando-se apenas de detalhamento para melhor execução da despesa.

## **Art. 3º**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Salmourão, em 18 de Março de 2026.**

SONIA CRISTINA JACON GABAU  
Prefeito Municipal